



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

APROVADO	
EM SESSÃO	ORDINÁRIA
DIA	01, JULHO, 2024
POR	UNANIMIDADE
PRESIDENTE	<i>Antônio da Costa</i>

PROJETO DE LEI Nº 022/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
26.782.0099.2032 – Conservação Estradas e Pontes	R\$ 700.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (214)	R\$ 700.000,00
TOTAL	RS 700.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo 1º desta Lei, é indicado o Excesso de Arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 28 de junho de 2024.


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 022/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

**Senhor Presidente,
Senhores(a) Vereadores(a):**

O Poder Executivo Municipal está encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, que trata da abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado a suprir despesas com a reabertura da estrada geral de Barra do Fão, que liga o município à BR-386.

O referido crédito justifica-se porque os valores existentes na rubrica específica para tal despesa, não supre a necessidade, tendo em vista o evento climático ocorrido no início do mês de maio deste ano, ocasionou enormes prejuízos no município, onde um deles, foi a destruição em torno de 2Km da referida estrada.

Assim, para viabilizar o pagamento dos serviços contratados, solicitamos a compreensão dessa Casa Legislativa, para a apreciação e aprovação da referida matéria.

Atenciosamente,


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal.